



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.660, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Declara de Utilidade Pública a instituição denominada "UME – União de Mães dos Excepcionais", com sede no município de Mauá e dá outras providências.

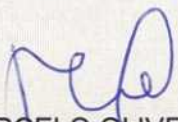
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.911/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a instituição denominada "UME – União de Mães dos Excepcionais", com sede no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

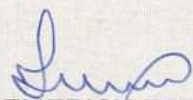
Município de Mauá, em 5 de março de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/